



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado  
73º Ano da Emancipação Político Administrativa

fl. 011v

## PROJETO DE LEI Nº 54/2022

**Institui no Calendário Oficial do Município de Cubatão a "Semana de Treinamento em Primeiros Socorros, Prevenção de Acidentes e Combate a Incêndios"**

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Cubatão a "Semana de Treinamento em Primeiros Socorros, Prevenção de Acidentes e Combate a Incêndios", que será realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 02 de julho.

§ 1º Esta semana deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 2º A "Semana de Treinamento em Primeiros Socorros, Prevenção de Acidentes e Combate a Incêndios" se destinará, prioritariamente, a orientar e treinar os escolares e a comunidade na aplicação de primeiros socorros, na prevenção de acidentes e no combate a incêndios.

§ 3º A "Semana de Treinamento em Primeiros Socorros, Prevenção de Acidentes e Combate a Incêndios" será realizada mediante a divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, o desenvolvimento de palestras, seminários, aulas temáticas e atividades afins.

§ 4º. Para disseminação dos conteúdos e informações relacionados à Semana de Treinamento em Primeiros Socorros, Prevenção de Acidentes e Combate a Incêndios poderão ser realizadas atividades abertas ao público em geral, dentro e fora dos equipamentos públicos.

**Art. 2º** A Semana de Treinamento em Primeiros Socorros, Prevenção de Acidentes e Combate a Incêndios poderá ser promovida através de parcerias e convênios com a iniciativa privada, Organizações não Governamentais, Associações Cooperativas, Entidades de Classe, Sociedade Civil Organizada, Órgãos Governamentais de Saúde e Corpo de Bombeiros.

**Art. 3.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

  
Joemerson Alves de Souza

CLÉBER DO CAVACO

Vereador PL

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS <u>10/20</u> F.S. <u>02</u> DE <u>06</u> DE <u>2022</u>	
POR:	<u>Newton</u>
PROTÓCOLO	

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
<u>489</u> / <u>22</u>	<u>54</u> / <u>22</u>	<u>1</u>	<u>Newton</u>



# Câmara Municipal de Cubatão

11.02N

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado  
73º Ano da Emancipação Político Administrativa

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incentivar a promoção de atividades de orientação em primeiros socorros, prevenção e combate a incêndios através de um evento oficial anual que destaque a importância da capacitação da população e, prioritariamente, da comunidade escolar para o adequado enfrentamento das situações que envolvam acidentes e combate a incêndios.

Considerando que o Artigo 7º, Inciso V da Lei Orgânica de Cubatão estabeleceu que compete ao Município zelar pela saúde, higiene e segurança dos munícipes.

Considerando que a lei nº 13.722/18 tornou obrigatória a capacitação de professores e funcionários das escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio em noções básicas de primeiros socorros.

Considerando que no Brasil os acidentes representam a principal causa de morte entre crianças e adolescentes de um a 14 anos; que eles causam cerca de 13 óbitos por dia; e que são responsáveis pela hospitalização de mais de 120 mil jovens.

Considerando que no Brasil há uma estimativa de que ocorram em torno de um milhão de acidentes com queimaduras por ano.

Considerando as pesquisas que demonstram que a aplicação de procedimentos básicos em primeiros socorros, quando prestados de forma rápida e eficaz, podem evitar sequelas permanentes e até mesmo impedir a morte das vítimas de acidentes.

Considerando o fato de que ministrar cursos de primeiros socorros para população pode contribuir para o decréscimo dos índices de óbitos decorrentes de acidentes.

Considerando a relevância da matéria, submeto a presente propositura à apreciação de meus nobres pares.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.022.

  
**Joemerson Alves de Souza**

CLÉBER DO CAVACO

Vereador PL